



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DESPACHO

Em que pese o valor proposto pela contratada ser R\$ 0,04 superior a diferença entre as notas fiscais acostadas às fls. 105/106, o acréscimo se mostra razoável considerando que o valor de venda ainda seria acrescido da tributação.

Inviável a realização de novo procedimento, eis que desde que o ano passado a Câmara Municipal, sem êxito, tenta realizar a contratação de fornecedor de combustíveis, de forma a evitar a contratação direta. Dentre as tentativas de contratação, 4 procedimentos foram desertos e 1 foi fracassado e, no atual, apenas a contratada participou. Há que se ressaltar que em todos os fornecedores do objeto no âmbito do Município foram avisados pessoalmente dos certames.

Assim sendo, e considerando o parecer jurídico de fls. 108/110, determino a lavratura de termo aditivo, de forma que nele conste o novo valor do objeto: R\$3,38.

Pitanga, 25 de março de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente